



Quarta-Feira, 11 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2025
MODALIDADE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 099/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 089.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO E SOCIAL**, Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 23.805.015/0001-22, situada à Rua Edmundo Mercer, 608, Centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, neste ato representada por seu Procurador, O Sr. Renato Pacholek, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 812.810-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 168.540.049-34 residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 211/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Justificativa Nº 099/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Contratação de instituição sem fins lucrativos especializada para planejar, organizar, executar e acompanhar todas as etapas de concurso público para o provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal de Altônia/PR.

Objeto da contratação:

Item	Qde	Und	Cargo	Tipo de Avaliação	Carga Horária	Nível de Ensino
1	10	+CR	Vagas Professor	Objetiva/Títulos	20Hrs	Nível Técnico na área do Magistério/Formação Docente
2	1	+CR	Vagas Professor Educação Física	Objetiva/Títulos	40Hrs	Superior
3	5	+CR	Vagas Agente Educacional	Objetiva	40Hrs	Nível Técnico na área do Magistério/Formação Docente
4	10	+CR	Vagas Auxiliar de Serviços Gerais	Objetiva	40Hrs	Fundamental
5	1	+CR	Vagas Guarda Municipal	Objetiva/Prática	40Hrs	Médio
6	5	+CR	Vagas Motorista (Categoria D)	Objetiva/Prática	40Hrs	Fundamental
7	1	+CR	Vagas Psicólogo	Objetiva/Títulos	40Hrs	Superior
8	1	+CR	Vagas Assistente Social	Objetiva/Títulos	40Hrs	Superior
9	2	+CR	Vagas Operador De Máquina Rodoviária	Objetiva	40Hrs	Médio
10	2	+CR	Vagas Pedreiro	Objetiva	40Hrs	Fundamental
11	1	+CR	Vagas Eletricista	Objetiva	40Hrs	Médio

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

REGIME DE EXECUÇÃO

A contratada se obriga a atender as autorizações da Administração em até 03 (três) dias após a solicitação.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da comissão designada, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo de aplicação de penalidades.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, considerado o limite máximo de até 500 (quinhentos) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos ultrapasse esse quantitativo, será acrescido ao valor global o montante de R\$ 40,00 (quarenta reais) para cada candidato excedente, conforme variação proporcional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO	DE DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
03	003	339039480000	0000	411	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Altônia – PR, 11 de dezembro de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal n.º 8.742/93 / Lei Municipal n.º 1666/2018

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 16/2025

ERRATA: Aprovação da adesão a Deliberação: CEAS nº 069/2022 – Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – Plano de Ação e Termo de Adesão – Repasses Continuos do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altônia/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1666 de 28 de maio de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Altônia - Paraná, em reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2025, às 13h30, na Sala de Reuniões do Paço Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação: CEAS nº 069/2022 - Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - Repasses Continuos do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2026.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação: CEAS nº 69/2022 - Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - Repasses Continuos do Fundo Estadual de Assistência, para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Altônia-PR, 10 de dezembro de 2025.

Cleysiane Gobetti Affonso Gamboa
CLEYSIANE GOBETTI AFFONSO GAMBOA
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal n.º 8.742/93 / Lei Municipal n.º 1666/2018

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 19/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2024 dos Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altônia/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1666 de 28 de maio de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Altônia - Paraná, em reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2025, às 13h30, na Sala de Reuniões do Paço Municipal;

Considerando:

- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2024 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, sendo:

- Serviços do Piso de Proteção Social Básica.
- Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)
- Serviços do Piso de Proteção Social Especial.
- Recursos da Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial/custeio – APAE - SIGTV CUSTEIO GND3 – CC 21940.
- Recursos da Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial/custeio – APAE - SIGTV CUSTEIO GND3 – CC 21941.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal n.º 8.742/93 / Lei Municipal n.º 1666/2018

Altônia-PR, 04 de dezembro de 2025.

Cleysiane Gobetti Affonso Gamboa
CLEYSIANE GOBETTI AFFONSO GAMBOA
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027



Quarta-Feira, 11 de dezembro de 2025



DECRETO Nº 235/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DAS VALAS DO ATERRO SANITÁRIO, A SUPRESSÃO DE 01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO DE ESPÉCIE AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, CEDRELA FISSILIS.

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia –Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a ampliação das valas do aterro sanitário municipal de Altônia -PR;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública e interesse social da supressão é condição indispensável para viabilizar o devido licenciamento ambiental e emissão de Autorização Florestal do Sinafor junto ao Instituto Água e Terra - IAT, garantindo a regularidade jurídica e administrativa das ações de ampliação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de ampliação das valas do aterro sanitário municipal de Altônia, a supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo de espécie ameaçada de extinção, Cedrela fissilis localizado nas coordenadas 22K 209896.59 m E / 7357679.13 m S.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-77
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 239/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **OSL INFRAESTRUTURA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à ROD 580 KM 01, 4393, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 27.943.728/0001-03, neste ato representada por seu sócio Administrador: OTAVIO URBANSKI LAMAS, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.***-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 089.***-96 residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 190/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Concorrência Nº 11/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de empreitada por preço global, para execução da obra de ampliação e reforma do Centro de Educação Infantil Jesus Menino, localizado no Município de Altônia-PR.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Serviços	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Execução de obra de ampliação a o e reforma do CEI JESUS MENINO Centro de Educação o Infantil no Município de Altônia, conforme o projeto aprovado e em conformidade com as especificações técnicas, requisitos legais e normas vigentes.	1	R\$ 1.754.000,00	R\$ 1.754.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado

Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	05.01	449051010300	104	3632	REFORMA AMPLIAÇÃO CRECHE JARDIM PANORAMA
0000	05.01	449051010300	103	3635	REFORMA AMPLIAÇÃO CRECHE JARDIM PANORAMA

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia-PR, 10 de dezembro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025
MODALIDADE PREGÃO Nº 63/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 1981/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **NELSON FERRARI LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 178, na cidade de Dois Vizinhos - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 24.859.617/0001-25, neste ato representada por seu sócio Administrador: NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 8.***-49 residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 181/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Pregão Nº 63/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cuidadores sociais, auxiliar de cuidador e serviços gerais.

Objeto da contratação:

Lote	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	Descrição dos Serviços	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	2	Cuidador(a) Social (CBOS162-10), para atendimento direto às crianças e adolescentes. (Diurno) Escala 12x36	MES	6	R\$ 10.111,08	R\$ 60.666,48
2	2	Cuidador(a) Social (CBOS162-10), para atendimento direto às crianças e adolescentes. (Noturno) Escala 12x36	MES	6	R\$ 11.332,72	R\$ 67.996,32
3	2	Auxiliar de Serviços Gerais (cuidados da casa, preparação dos alimentos) Escala 12x36	MES	6	R\$ 10.154,32	R\$ 60.925,92
4	2	Auxiliar de cuidador (apoio às funções do cuidador, cuidado com a moradia, organização do ambiente e preparação de alimentos) "Equipe noturna acordada e atenta às movimentações. Escala 12x36	MES	6	R\$ 10.068,54	R\$ 60.411,24
TOTAL						R\$ 249.999,96

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado

Eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	08.02	339039790000	934	4545	PLANO UNICO ASS SOCIAL-PAS

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia – PR, 11 de dezembro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 034/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 197/2025
PROCESSO 1DOC Nº 1937/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 51.121.730/0001-81, com sede na Rua Antonio Munhoz, 03 e 04, Expansão Urbana, CEP: 87.552-111, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Rafael Rodrigues de Souza, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 104757910, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.458.429-00 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**. Fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas no Edital Chamamento Público nº 034/2025 e seus Anexos, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresa CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA COMPLETOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA RUBENS TESSARO, COM 1.400,00 M² DE ÁREA DE AMPLIAÇÃO E 1.500,00 M² DE ÁREA DE REFORMA, BEM COMO A AMPLIAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA JAYME CANET, EM ÁREA DE 110,00 M², NO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR., conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor total
01	PROJETOS DE ENGENHARIA COMPLETOS destinados à ampliação e reforma da Escola Rubens Tessaro, com 1.400,00 m² de área de ampliação e 1.500,00 m² de área de reforma, bem como à ampliação da cozinha da Escola Jayme Canet, em área de 110,00 m².	UND	74.000,00	R\$ 74.000,00

Os serviços ora credenciados estão referidos a uma base territorial proporcional, determinada pelo CREDENCIANTE, com vistas a sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros dos municípios.

EXECUÇÃO

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços de acordo com os padrões e condições estabelecidas na proposta apresentada e no Termo de Referência para Chamamento Público nº 034/2025.

DOS VALORES

Nos valores estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato

DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo da execução e vigência deste credenciamento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Altônia-PR, 11 de dezembro de 2025.